

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

**CONCURSO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DO HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA
VELHA (HEVV)**

EDITAL Nº. 01/2018

A Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional da Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense – AEBES, autorizada pelo Ministério da Educação e Cultura através da PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MS Nº 1.077, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Seleção para provimento de vagas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – Hospital Evangélico de Vila Velha do ano de 2018.

O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Residência Multiprofissional em reunião com ata realizada 23 de novembro de 2018.

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Evangélico de Vila Velha.

De acordo com a resolução do Conselho Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) Nº 5 de 07/11/2014, uma Residência Multiprofissional é um curso de pós-graduação lato sensu, com 5.760 horas, desenvolvida no período de dois anos para a área da saúde, tendo em vista que o programa do HEVV se enquadra nestes critérios, com exceção da área médica.

As 5.760 horas do programa do HEVV serão divididas em teórica/prática 20% e 80%, respectivamente, CNRMS Nº 5 de 07/11/2014. O regime será de dedicação exclusiva de 60 horas semanais e duração mínima de dois anos.

Em adição, o primeiro ano de formação visa o cuidado do paciente hospitalar na sua integralidade e, no segundo ano, o foco será o paciente cardiológico. As atividades dos residentes serão acompanhadas pelos preceptores e tutores do Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV seguindo o programa pedagógico aprovado pelo MEC. O Projeto pedagógico poderá ser alterado no decorrer do período da residência a fim de, adequar

melhor as necessidades dos residentes e ou atualizar novos conceitos sempre com anuência do MEC.

O profissional da área de saúde aprovado em concurso do HEVV receberá bolsa no valor de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) conforme a Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016, valor este definido pelo Ministério da Saúde.

Para concluir a residência multiprofissional e fazer jus ao diploma, o profissional residente deverá ter seu trabalho de conclusão de curso (TCC) aprovado por uma banca avaliadora, seguido da apresentação protocolo de submissão/envio para publicação do TCC, no formato de artigo, em revistas indexadas das áreas de saúde, e também ter sido aprovado em todas as avaliações de desempenho feitas durante os dois anos de treinamento no cumprimento às normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS.

Com a proposta de desenvolver o conhecimento, habilidade e educação na prática em saúde, o programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Evangélico de Vila Velha tem em vista, de forma descentralizada e transdisciplinar, oportunizar para os profissionais residentes de saúde ferramentas para o desenvolvimento de senso crítico individual e em equipe, para o exercício de competências e habilidades gerais de atenção a saúde, tomadas de decisões, comunicação, liderança, administração e gerenciamento, e desenvolvimento de projetos que valorizem o atendimento de qualidade a população local, com especial atenção às doenças da população da região. Um dos principais objetivos é de formar profissionais que tenham uma atuação diferenciada no SUS, repercutindo em ações mais assertivas que transcendam o espaço físico quanto à qualidade prestada aos usuários, consolidando assim os princípios do SUS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, e compreenderá tanto por etapas eliminatórias quanto por classificatórias.

Todas as etapas serão de caráter obrigatório, onde a 1ª etapa consiste na aplicação de prova objetiva, a qual terá caráter eliminatório (item 6.2). A 2ª etapa de caráter classificatório (item 8.6), será constituída de duas fases, onde uma fase será a análise do Currículo Lattes atualizado apenas dos candidatos aprovados na 1ª etapa, e em outra fase estes candidatos serão arguidos em entrevista por uma banca avaliadora de até 4 membros esta fase será feita com uso de um gravador. Vale destacar que só serão aceitos os títulos e certificados uma vez comprovado a autenticidade.

A somatória de todas as fases gerará o resultado final do concurso em ordem decrescente (descrito no item 9).

1.2 O Concurso será coordenado pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Evangélico de Vila Velha.

1.3 Todas as fases do processo seletivo de que trata este Edital serão realizadas na Grande Vitória/ES, descrito no item 5.1.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

2.1 MODALIDADE DE FORMAÇÃO: Especialização lato sensu, modalidade treinamento em serviço.

2.2 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Atenção Clínica Especializada Cardiopulmonar

2.3 VAGAS: As vagas para o CNRMS para o ano 2019 estão distribuídas de acordo com os Cursos, conforme quadro a seguir:

2.3.1 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde com área de concentração em Atenção Clínica Especializada Cardiopulmonar:

Nº de protocolo do programa no SisCNRMS	Curso	Requisito	Duração do Programa	Número de vagas
2016-2214	Enfermagem	Graduação em Enfermagem	2 anos	03
	Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia	2 anos	03
	Nutrição	Graduação em Nutrição	2 anos	03
			TOTAL DE VAGAS	09

2.4 BOLSA TRABALHO: R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) conforme a Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016.

2.4.1 O valor da remuneração sofrerá retenção de tributos devidos, conforme legislação vigente, considerando a filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS como contribuinte individual.

2.5 INSTITUIÇÃO: A Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense (AEBES) – Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV) será cenário de prática;

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 AS INSCRIÇÕES: As solicitações de inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir:

3.1.1 A inscrição consistirá na submissão, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.evangelicovv.com.br no período entre **dia 03 de dezembro 2018 a partir de 16h até às 16h do dia 30 de dezembro 2018 - último dia de inscrição**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição “online”, enviá-la, e em seguida fazer depósito ou transferência bancária, em favor da Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense, Banco do Brasil, Agência: 3431-2, C/C: 104.760-4. CNPJ 28.127.926.0001.61.

3.1.3 O comprovante de depósito ou transferência bancária deverá ser enviado à AEBES através do e-mail: ceap@hevv.aebes.org.br até às 16:00h, do **dia 30 de dezembro de 2018 – último dia de inscrição, com assunto – DEPÓSITO MULTI. Caso não conste o nome completo do inscrito não será possível identificar o depósito e não será concluída a inscrição.**

3.1.4 O candidato deverá ter cursado a graduação do curso requerido (item 11), ter habilitação e registro profissional concluído até o dia **20/02/2019** para a especialidade requerida (item 2.3.1).

3.1.5 **A inscrição no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital**, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o examinando não poderá alegar desconhecimento.

3.1.6 A homologação da inscrição somente se dará após o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) e envio conforme item 3.1.1.**

3.1.7 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o examinando deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital. Não haverá exceção. Depósitos efetuados fora do prazo determinado em hipótese alguma será devolvido, fica sob a responsabilidade do candidato o cumprimento dos prazos.

3.1.8 A AEBES não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o examinando realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência. **Será confirmado por e-**

mail constante na ficha de inscrição todos os pagamentos feitos conforme orientação do item 3.1.1.

3.2 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 200,00 (duzentos reais).

3.2.1 O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item 3.1, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

3.3 DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.1 Poderá obter isenção de taxa o candidato oriundo de família de baixa renda, que estiver devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008. A isenção deverá ser informada no campo específico de sua ficha de inscrição no processo seletivo de Candidatos a Residência Multiprofissional em Saúde do HEVV com preenchimento no site de todos os dados, incluindo o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e o número de Registro Geral constante na Carteira de Identidade e deverá ser encaminhada uma declaração expedida pelo setor responsável de seu município ou um dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) mais próximo, enviar a declaração por meio do e-mail: ceap@hevv.aebes.org.br no período de **03/12/2018** a **15/12/2018**.

3.3.2 O resultado dos pedidos de isenção é obtido mediante consulta da situação do NIS indicado pelo candidato na base de dados do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) e será divulgado até **21 de dezembro de 2018**, caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico www.evangelicovv.com.br, para verificar a sua situação com relação à isenção ou não do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo.

3.3.3 O candidato que tiver o seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de **30 de dezembro de 2018**, obrigatoriamente, sob pena de não realizar as provas, conforme item 3.1.

3.3.4 Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela consulta do resultado fornecido pelo Processo Seletivo de candidatos a Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Evangélico de Vila Velha, conforme estabelecido neste edital, para verificar sua situação com relação à isenção ou não da taxa de inscrição no Processo, bem como a responsabilidade pelo pagamento, se for necessário, para efetivar sua inscrição.

3.3.5 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no **item 3.1** estará automaticamente excluído do processo seletivo.

3.3.6 A AEBES não assumirá responsabilidade pelo preenchimento incorreto do requerimento por parte do candidato.

3.3.7 No site www.evangelico.com.br estará disponível a listagem de inscrições deferidas **no dia 04/01/2019**.

4 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais, que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverão enviar e-mail endereçado à Comissão de Residência Multiprofissional do Hospital Evangélico de Vila Velha, até o **último dia de inscrição (30/12/2018)** no e-mail: ceap@hevv.aebes.org.br.

4.2 As solicitações de que trata o subitem 4.1 deverão especificar claramente os recursos especiais necessários e estar acompanhadas de laudo médico que as justifique (este deverá ser escaneado e enviado anexado ao e-mail).

4.3 Solicitações incompletas ou incompreensíveis ou feitas após o dia **30/12/2018** não serão atendidas.

4.4 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.5 A não solicitação de recursos especiais implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

4.6 A examinanda que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá enviar até o último dia de inscrição, para o endereço ceap@hevv.aebes.org.br a cópia da certidão de nascimento da criança, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento original, ou em cópia autenticada, no dia da prova. O alimentando deverá estar com um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

4.6.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da examinanda.

4.7 Portadores de doenças infecto-contagiosas que não tiverem comunicado sua condição, por sua inexistência na data limite referida neste item, deverão comunicá-la tão logo esta venha a ser diagnosticada, devendo os examinandos nesta situação se identificar também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO O processo seletivo será constituído por etapas descritas conforme item 1 (todas as etapas são obrigatórias). O candidato que não participar de todas as etapas estará automaticamente desclassificado.

5.1 DA 1ª ETAPA DE AVALIAÇÃO - PROVA

5.1.1 As Provas serão aplicadas na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo na data prevista de **13/01/2019** (domingo), das **08:00h às 12:00h** (horário oficial de Brasília-DF), para todas os cursos, no campus da **Faculdade Multivix, Unidade de Vitória**. Endereço: Rua José Alves, nº 301, Goiabeiras, Vitória, E.S.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e do documento de identidade original.

5.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.4 São também considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte (válido), Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, dentro da validade e com foto).

5.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade, será automaticamente excluído do processo seletivo.

5.6 As provas terão 35 (trinta) questões de conhecimento específico de cada curso, e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais nas temáticas de saúde perfazendo um total de 50 questões, de caráter classificatório e eliminatório, com um valor de 2 (dois) pontos para questão específica e 1 ponto para questão de conhecimentos gerais, totalizando 85 pontos, com duração de 4 horas de prova.

5.7 As referências bibliográficas utilizadas para a elaboração das provas estão disponibilizadas neste edital (ANEXO III).

5.8 O gabarito preliminar assim como o caderno de questões das provas objetivas serão divulgados posteriormente à aplicação das provas no endereço eletrônico www.evangelicovv.com.br, no dia **14/01/2019 a partir de 10:00h**.

5.9 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (alternativas de A a E) e **uma única resposta correta.**

5.10 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica, bem como também deverá transcrever o número de inscrição na Folha de Respostas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá estar em conformidade com as instruções específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.10.1 Não serão válidas para a correção as marcações feitas na Folha de Rascunho.

5.10.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as Instruções ao Candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.11 Não será permitido, em hipótese alguma, que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito conforme o subitem 4, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da COREMU/AEBES/HEVV.

5.12 O telefone celular deverá estar desligado e o mesmo será conferido pelo fiscal de prova. E se o mesmo celular tocar ou vibrar durante a realização da prova, o candidato portador do celular será automaticamente excluído do processo seletivo.

5.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos (bip, walkman, receptor, gravador, MP3, MP4, etc.), boné, chapéu e relógio.

5.14 Será excluído do processo seletivo o candidato que não observar o disposto no subitem anterior.

5.15 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

5.16 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento do candidato a qualquer fase do processo seletivo implicará na eliminação automática do candidato.

5.17 O candidato não poderá levar o caderno de provas. Será oferecido a cada candidato uma folha para que possa copiar o seu gabarito.

5.18 Será vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação da prova sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.

5.19 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer uma das normas para a realização das provas definidas neste Edital relativo ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, distribuídas por ocasião das inscrições, ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.20 Não será permitida a anotação de informações relativas às respostas do candidato em qualquer outra folha que não seja a oferecida pelo fiscal da sala de prova. A inobservância ao constante neste item caracterizará fraude e implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A nota da prova objetiva será calculada pelo total de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo da respectiva prova (variando de 0 a 85 pontos). **Conforme explicado no item 5.6.**

6.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) de acerto do total de questões da prova objetiva.

6.3 Serão convocados para realizarem **a segunda etapa** do Processo Seletivo apenas os candidatos que acertarem igual ou mais que 50% das questões da primeira etapa do processo seletivo, e forem **classificados dentro de 4 (quatro) vezes o número de vagas disponíveis** em cada especialidade, obedecendo rigorosamente as maiores pontuações da primeira etapa obedecendo possíveis empates na última colocação da nota de corte.

7 DOS RECURSOS DA PROVA

7.1 No período de **15 e 16 de janeiro de 2019** no **horário de 09:00h às 15:00h**, o candidato que desejar interpor recurso contra questões objetivas (gabarito preliminar) deve fazê-lo mediante entrega do requerimento com a justificativa ao Protocolo (CONFORME MODELO DO ANEXO I) no Hospital Evangélico de Vila Velha localizado na Rua Vênus, S/N, Bairro Alecrim, CEP: 29118060 – no Centro de Ensino e Pesquisa (6º andar).

7.1.1 O recurso só poderá ser feito pelo próprio candidato, pessoalmente ou por representante legal mediante procuração.

7.2 Recursos não baseados nas referências bibliográficas deste edital serão indeferidos.

7.3 Candidatos que apresentarem no formulário “Recurso de Gabarito” argumentações e (ou) redações idênticas ou semelhantes a outros candidatos não terão os recursos respondidos.

7.4 Se do exame dos recursos resultar anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.5 Os resultados dos recursos interpostos serão publicados no endereço eletrônico: www.evangelicovv.com.br . **No dia 21 de janeiro de 2019.**

7.6 Só serão aceitas as interposições de recursos provenientes da bibliografia indicada neste edital **conforme anexo III.**

8 - DA 2ª ETAPA DE AVALIAÇÃO

8.1 No dia 22 de janeiro 2019 será divulgada a convocação para a 2ª etapa (fase 1 e 2).

8.2 - A segunda etapa será constituída de 02 (duas) fases, as quais serão realizadas no mesmo dia:

1ª fase: análise de currículo vitae da plataforma Lattes com comprovação de títulos (classificatório); esta fase será feita na presença do candidato.

2ª fase: entrevista e arguição do currículo vitae com a banca (classificatório), nesta fase será utilizado gravador por parte da equipe

Serão selecionados para segunda etapa os candidatos classificados na primeira etapa, em 4 (quatro) vezes o número de vagas disponíveis em cada especialidade obedecendo as maiores pontuações da primeira etapa, obedecendo possíveis empates na última colocação da nota de corte, conforme item 6.3

A somatória de todas as fases irá gerar o resultado final, e será obedecida rigorosamente a classificação por ordem decrescente de notas (item 9).

8.3 – Esta etapa é classificatória mediante a soma das pontuações das Etapas 01 e 02 de avaliação, apresentadas neste edital e resultados publicados por meio deste edital.

8.4 O candidato deverá levar no dia da 2ª etapa (01) um **Currículo Lattes** impresso que deve ser entregue ao examinador junto à comprovação dos títulos em cópia simples junto ao original (que será devolvido após a verificação), em envelope identificado com nome completo e número de identificação do documento e área de atuação. Os títulos

apresentados que não estejam conforme as especificações do edital sofrerão a diminuição de títulos aceitos na proporção de um para um.

8.5 A 2ª etapa de avaliação será divulgada no dia 22 de janeiro de 2019 no site: www.evangelicovv.com.br (com local e horário) sendo a **Fase 1** – Análise de currículo nos dias **24, 25 e 28 de janeiro de 2019**. No mesmo horário que o candidato estiver programado para a entrevista.

8.6 A **Fase 2** da 2ª Etapa de Avaliação, consiste em entrevista com uma banca examinadora composta por até 4 profissionais representantes de cada área da residência multiprofissional em saúde e profissionais afins. Esta **2ª etapa** será realizada nos dias **24, 25 e 28 de janeiro de 2019**, conforme horários que serão publicados no site. **O candidato que não se apresentar no horário não fará em outro e será automaticamente desclassificado.**

8.6 Não cabe recurso para as notas dadas pela banca examinadora na **2ª etapa**.

8.7 O Candidato que não participar de todas as etapas do concurso será automaticamente eliminado, conforme item 5.

8.8 O candidato que não tiver títulos deverá entregar o Currículo Lattes conforme determina a 2ª etapa.

9. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será a soma da etapa 1 – Prova (Total máximo de 85 pontos) + Etapa 2 - pontuação de títulos (Total máximo de 5 pontos) e entrevista (Total máximo de 10 pontos) **totalizando 100 pontos nas duas etapas.**

9.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados, por ordem decrescente das notas finais, por curso de inscrição.

9.2 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.evangelicovv.com.br, no dia **08 de fevereiro de 2019**.

9.3 O candidato deverá retirar no Hospital Evangélico de Vila Velha localizado na Rua Vênus, S/N, Bairro Alecrim, CEP: 29118060 – no Centro de Ensino e Pesquisa (6º andar), uma declaração para abertura de conta salário **no horário de 8 às 12hs no dia 15/02/2019**

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate no resultado final haverá o seguinte critério de desempate seguida pela seguinte ordem de importância:

10.1.1 Escolha do candidato com maior idade cronológica (considerando ano, mês e dia de nascimento).

10.1.2 Maior pontuação em títulos e certificados;

10.1.3 Escolha do candidato com maior tempo de formação na área específica em que concorre à vaga neste edital.

11 DA MATRÍCULA

11.1 Após a publicação do resultado final, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital deverá comparecer para cadastramento e atendimento de outras exigências, munidos de documentos obrigatórios:

I. original e cópia frente e verso, a qual será retida, do diploma do Curso de Graduação ou declaração da Faculdade de conclusão do curso de inscrito;

II. original e cópia, a qual será retida, da comprovação de conclusão de requisito, quando for o caso;

III. documento de identidade original e cópia não autenticada, a qual será retida;

IV. carteira dos Conselhos original e cópia não autenticada, a qual será retida, em caso de candidato que já a possui;

V. 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;

VI. Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (retirado no site da Justiça Eleitoral) original e cópia não autenticada que será retida;

VII. Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF original e cópia não autenticada que será retido e comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF (retirada no site da Receita Federal);

VIII. Certificado de reservista (quando couber) e cópia não autenticada, a qual será retida;

IX. Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (se for casado) e cópia não autenticada, a qual será retida;

X. Dados bancários de **CONTA SALÁRIO** na Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A, e Banco Santander

XI. Comprovante de domicílio e cópia não autenticada, a qual será retida;

XII. Cartão de vacinação em dia e cópia não autenticada;

XIII. Número de NIT ou PIS/PASEP, no seguinte local e data:

XIV. cartão do SUS

A) LOCAL: HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA, Rua Vênus, s/n, Alecrim, Vila Velha - ES - CEP: 29.118-060. Telefone Geral: (27) 2121-3777 ou (27) 3016-4114/ Centro de Ensino e Aperfeiçoamento em Pesquisa (6º andar) - CEAP: (27) 3016-4030

B) DATA: **20/02/2019.**

C) HORÁRIO: **08h às 16h.**

11.2 O candidato aprovado neste processo seletivo que não se apresentar ao local e data indicadas para a matrícula, e munido de toda a documentação exigida conforme item 11.1, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado no respectivo curso, respeitada a ordem de classificação final.

11.2.1 O candidato convocado na segunda chamada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

11.3 No caso de desistência de candidatos selecionados e convocados, a COREMU procederá a novas convocações via telefônica ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos pelo candidato no ato da sua inscrição.

11.4 As novas convocações de que trata o subitem anterior obedecerão rigorosamente à ordem de classificação geral dos candidatos.

11.5 O candidato matriculado deverá assumir suas atividades no dia **01 de março de 2019**, comparecendo no **horário de 07h30min**, no auditório do Hospital Evangélico de Vila Velha, 2º andar no prédio da direção.

11.5.1 O Candidato matriculado que não comparecer no local, data e horário, ou não apresentar, por escrito, justificativa (acometido de doenças infecto-contagiosas e internações hospitalares comprovadas) para ausência que estabelece o item 10 será considerado desistente e será convocado o próximo da lista de excedentes;

12. DAS CONDIÇÕES DO TREINAMENTO

12.1 O profissional residente deverá ter dedicação exclusiva à residência do HEVV, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma, de acordo com a Lei nº 11.129/2005, artigo 13, parágrafo segundo.

12.1.1 O treinamento oferecido pela Residência Multiprofissional em Saúde do HEVV será em regime de horário integral, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas semanais.

12.2 O residente fará jus a 01 (um) dia de folga por semana, a 30 (trinta) dias de férias por ano e aos demais direitos estabelecidos pelas normas vigentes (CNRMS Nº 3, DE 17 FEVEREIRO DE 2011).

12.3 O residente fica obrigado a participar, com frequência mínima exigida de 85% (oitenta e cinco por cento), nas atividades teóricas e teórico-práticas e 100% (cem por cento), nas atividades práticas, estabelecidas como obrigatórias.

12.4 Para concluir a residência multiprofissional e fazer jus ao diploma, o profissional residente deverá ter seu trabalho de conclusão de curso (TCC) aprovado por uma banca avaliadora, seguido da apresentação protocolo de submissão/envio para publicação do TCC, no formato de artigo, em revistas indexadas das áreas de saúde, e também ter sido aprovado em todas as avaliações de desempenho feitas durante os dois anos de treinamento no cumprimento às normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS.

12.5 O residente está submetido às Normas e Regulamentos vigentes da COREMU/HEVV/AEBES.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A admissão dos profissionais residentes ao Programa do Hospital Evangélico de Vila Velha obedecerá rigorosamente à ordem de classificação obtida no processo seletivo.

13.2 Os profissionais que iniciarem Residência Multiprofissional em Saúde no HEVV terão de apresentar à COREMU, até o dia **20 de fevereiro 2019**, obrigatoriamente, comprovante de inscrição definitiva nos Conselhos/ES.

13.3 As alterações de endereços dos candidatos deverão ser comunicadas à Secretaria da Comissão de Residência do HEVV. A COREMU/HEVV exime-se de quaisquer responsabilidades pela desinformação do candidato, nos casos em que tal modificação não for avisada.

13.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados pela Comissão de Residência do HEVV.

13.5 Não serão dadas, por telefone ou correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente as Instruções ao Candidato, bem como editais a serem publicados no Diário Oficial da União e avisos em jornais locais.

13.6 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

13.7 Não serão fornecidos “atestados ou declarações” de aprovação parcial.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional do HEVV/AEBES.

13.9 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a AEBES reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato.

13.10 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido conforme item 03, não serão aceitas inscrições ou pagamentos fora deste período.

13.11 A inscrição será cancelada se o recolhimento da Taxa de Inscrição for realizado após o prazo fixado.

13.12 Em hipótese alguma será devolvida a importância depositada pelo candidato a título de taxa de inscrição.

13.13 A AEBES não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13.14 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à AEBES o direito de excluir do concurso àquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

13.15 A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio deste Edital e a sujeição a todas as normas regulamentadoras do Concurso, bem como a qualquer outro ato administrativo que a suplemente, modifique ou interprete, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.16 Ao candidato são atribuídos à responsabilidade pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização do concurso.

13.17 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.evangelicovv.com.br

14. INFORMAÇÕES

Os candidatos poderão obter maiores informações no Centro de Ensino e Aperfeiçoamento em Pesquisa – CEAP/ Hospital Evangélico de Vila Velha, de segunda a sexta-feira, no horário de 8 às 15 horas ou pelo telefone **(027) 3016-4114**, ou pelo correio eletrônico ceap@hevv.aebes.org.br

DATA	ETAPA
03/12/2018	Divulgação do edital
03/12/2018 à 30/12/2018 até 16:00h	Inscrição e pagamento da taxa de inscrição on-line (envio dos comprovantes de depósitos até dia 30/12/2018 até 16:00h).
03/12/2018 à 15/12/2018	Solicitação de isenção de taxa de inscrição.
21/12/2018	Resultado de solicitação de isenção.
04/01/2019	Divulgação da listagem de inscrições deferidas on-line.
13/01/2019	Prova objetiva 1ª etapa (08:00h às 12:00h)
14/01/2019	Divulgação do gabarito preliminar e da prova objetiva.
15/01/2019 e 16/01/2019	Interposição de Recursos na Secretaria do CEAP de 09:00h às 15:00h.
21/01/2019	Divulgação das respostas aos recursos.
22/01/2019	Divulgação dos convocados para 2ª etapa (1ª/ 2ª fase), local e horário.
24, 25 e 28/01/2019	Realização da 2ª etapa (1ª e 2ª fase) – entrevista (08:00h) por ordem de classificação.
08/02/2019	Divulgação do resultado final.
15/02/2019	Retirada de declaração para abertura de conta salário – 8:00h às 12:00hs.
20/02/2019 (08:00h às 16:00h)	Matrícula dos candidatos aprovados no CEAP – 6º andar
01/03/2019	Início do ano letivo às 07:30h no auditório HEVV

15. CRONOGRAMA

15.1 Este cronograma poderá sofrer alterações as quais serão divulgadas, com antecedência, no endereço eletrônico: www.evangelicovv.com.br

15.2 Todas as informações em relação ao processo seletivo estarão no endereço eletrônico www.evangelicovv.com.br

Prof. Dr. Vinícius Santana Nunes

Coordenação do Centro de Ensino e Aperfeiçoamento em Pesquisa – CEAP
Hospital Evangélico de Vila Velha

Dilma Freitas e Silva

Coordenação da Residência Multiprofissional - COREMU
Hospital Evangélico de Vila Velha
Vila Velha 29 de novembro de 2018

ANEXO I

**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE – AEBES
CONCURSO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM
ATENÇÃO CLÍNICA ESPECIALIZADA CARDIOPULMONAR**

EDITAL Nº. 01/2018

RECURSO DE GABARITO

Nome do candidato:

Profissão:

Questão da prova relacionada ao recurso: Detalhar os problemas que foram identificados:

Data:

Assinatura:

(Este documento deverá ser entregue preenchido em mãos pelo candidato ou por representante mediante procuração no HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA,

Rua Vênus, s/n, Alecrim, Vila Velha - ES - CEP: 29.118-060. Telefone Geral: (27) 2121-3777 ou (27) 3016-4114/ Centro de Ensino e Aperfeiçoamento em Pesquisa (6º andar) - CEAP: (27) 3016-4030 nos dias e horários citados neste edital.

ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COM ATENÇÃO ESPECIALIZADA CARDIOVASCULAR

HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA 01/2018

FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO E ENTREVISTA

1 . Pontos relacionados à titulação e produção científica	Pontuação	Nota
1. a) Especialização, Mestrado ou Doutorado*.	1,00	
1. b) Artigo publicado em Periódico internacional indexado*.	0,75	
1. c) Artigo publicado em periódico nacional indexado*.#.	0,50	
1. d) Apresentação de trabalho em congresso*.	0,25	
2. Pontos relacionados à Capacitação e atualização.		
2. a) Cursos de atualização e extensão com carga horária igual ou maior que 60 horas, ou projetos de extensão fora da faculdade superior a 200hs*.	0,50	
2. b) Programa de Iniciação Científica.	0,75	
2. c) Participação em Liga acadêmica ou estágio voluntário com carga horário maior que 200 horas*.	0,50	
2. d) Monitorias durante a graduação*.	0,25	
2. e) Certificação de proficiência em Língua Inglesa [§] .	0,50	
3. Pontos relacionados à entrevista	10,0	
SOMA TOTAL DE PONTOS	15	

* Para pontuar o candidato deve apresentar somente uma comprovação (diploma ou certificado).

Será pontuado apenas publicação dentro dos últimos 3 (três) anos.

§ A proficiência em inglês pode ser testada durante a arguição com a banca examinadora.

ANEXO III

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONHECIMENTOS GERAIS

LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.

LEI Nº 6.259, DE 30 DE OUTUBRO DE 1975.

MINISTÉRIO DA SAÚDE - POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO, BRASÍLIA – DF.

PORTARIA Nº 399, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

MINISTÉRIO DA SAÚDE – DIREITOS DO USUÁRIO DA SAÚDE

CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ARTIGOS 196 A 200)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- **NUTRIÇÃO**

KRAUSE NUTRIÇÃO TRADUÇÃO DA 13ª EDIÇÃO – **ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E DIETOTERAPIA**

PROJETO DIRETRIZES – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA E CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA – VOLUME IX

SANDRA M. CHEMIM S. DA SILVA, JOANA D'ARC PEREIRA MURA – **TRATADO DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E DIETOTERAPIA** 3ª EDIÇÃO 2016 EDITORA PAYA

CONSENSO NACIONAL DE NUTRIÇÃO ONCOLÓGICA / INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA, COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO ASSISTENCIAL, HOSPITAL DO CÂNCER I, SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; ORGANIZAÇÃO NIVALDO BARROSO DE PINHO. – 2. ED. REV. AMPL. ATUAL. – RIO DE JANEIRO: INCA, 2015. 182P.

MAGNONI, D. ET AL. **NUTRIÇÃO AMBULATORIAL EM CARDIOLOGIA**. SÃO PAULO: SARVIER. 2007

FARRET, J. **NUTRIÇÃO E DOENÇAS CARDIOVASCULARES - PREVENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIAS**. SÃO PAULO: EDITORA ATHENEU, 2005.

SOUSA, A. ET AL. INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA - **NUTRIÇÃO**. SÃO PAULO: EDITORA ATHENEU, 2013.

MAGNONI, D.; CUKIER, C. **NUTRIÇÃO NA INSUFICIÊNCIA CARDÍACA**. SÃO PAULO: SARVIER, 2002.

CÓDIGO DE ÉTICA DE NUTRIÇÃO - CFN - RESOLUÇÃO CFN Nº 599, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2018

DIRETRIZ BRASILEIRA DE INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CRÔNICA E AGUDA. ARQ BRAS CARDIOL. 2018; 111(3):436-539 **ATUALIZAÇÃO DA DIRETRIZ BRASILEIRA DE DISLIPIDEMIAS E PREVENÇÃO DA ATEROSCLEROSE** – 2017 ARQ BRAS CARDIOL 2017; 109(2SUPL.1):1-76

MANUAL ORIENTATIVO: **SISTEMATIZAÇÃO DO CUIDADO DE NUTRIÇÃO** / [ORGANIZADO PELA] ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO ; ORGANIZADORA: MARCIA SAMIA PINHEIRO FIDELIX. – SÃO PAULO : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO, 2014.

DIRETRIZES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES 2017-2018 / ORGANIZAÇÃO JOSÉ EGÍDIO PAULO DE OLIVEIRA, RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JUNIOR, SÉRGIO VENCIO. -- SÃO PAULO : EDITORA CLANNAD, 2017

CÓDIGO DE ÉTICA DE NUTRIÇÃO - CFN

- **ENFERMAGEM**

AIRES, M.M. **FISIOLOGIA**. 4.ED. – RIO DE JANEIRO: GUANABARA KOOGAN, 2017.

BACAL F, M BFG, ROHDE LEP, XJJL, DE SOUZA BRITO F, MLZ, ET AL. **3ª DIRETRIZ BRASILEIRA DE TRANSPLANTE CARDÍACO**. SÃO PAULO: ARQ BRAS CARDIOL. 2018; 111(2): 230-289. DISPONÍVEL EM: <
[HTTP://WWW.SCIOLO.BR/SCIOLO.PHP?SCRIPT=SCI_ARTTEXT&PID=S0066-782X2018001400230](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0066-782X2018001400230)>

CORTELLA MS, MUSSAK E. **LIDERANÇA EM FOCO**. CAMPINAS – SP: PAPIRUS 7 MARES, 2012, 7 ED.

HERDMAN TH, KAMITSURU S. **DIAGNÓSTICOS DE ENFERMAGEM DA NANDA-I: DEFINIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO 2018-2020**. PORTO ALEGRE: ARTMED. 2018. 11 ED.

HINKLE, JL; CHEEVER, KH. **BRUNNER & SUDDARTH: TREATADO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA**, RIO DE JANEIRO: GUANABARA KOOGAN, 2017. 10 ED, V.1.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DOCUMENTO DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE**. BRASÍLIA – DF: MINISTÉRIO DA SAÚDE. 2014. 1 ED.

PORTARIA Nº 529/ 2013 - **INSTITUI O PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (PNSP)**.

RESOLUÇÃO CFM Nº 2.173/ 2017. **DEFINE OS CRITÉRIOS DO DIAGNÓSTICO DE MORTE ENCEFÁLICA**.

RESOLUÇÃO COFEN-292/2004 - **NORMATIZA A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO NA CAPTAÇÃO E TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS E TECIDOS**.

RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017 - **APROVA O NOVO CÓDIGO DE ÉTICA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM**.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 36 - **INSTITUI AÇÕES PARA A SEGURANÇA DO PACIENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

HILL, S. **A ARTE DE INFLUENCIAR PESSOAS**. SÃO PAULO: APALESTRA EDITORA. 2012.

HILL, S. **5 SEGREDOS DAS GRANDES EQUIPES E COMO APLICÁ-LOS**. O CONTEÚDO DA PALESTRA AMPLIADO E EXPLICADO. SÃO PAULO: CLUBE DE AUTORES, 2013. 1 ED.

KNOBEL E. **CONDUTAS NO PACIENTE GRAVE**. SÃO PAULO: ATHENEU, 2016. 4 ED. VOL. 2.

MARTINS HS, VELASCO IT. **MEDICINA DE EMERGÊNCIA RÁPIDA**. SÃO PAULO: MANOLE, 2017. 1 ED.

NETO, NRO; **ECG: CIÊNCIA E APLICAÇÃO CLÍNICA**. SÃO PAULO: SARVIER, 2016. 1ª ED.

FILHO, LF, BARROS E. **MEDICINA INTERNA NA PRÁTICA CLÍNICA**. PORTO ALEGRE: ARTMED, 2013.

POTTER PA, PERRY AG. **FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM**. RIO DE JANEIRO: ELSEVIER, 2013. 8º ED.

RESOLUÇÃO-RDC Nº 7/2010 - DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOEIRO AM, LEAL TCAT, JUNIOR MTO, ET AL. **MANUAL DE CONDUTAS PRÁTICAS DA UNIDADE DE EMERGÊNCIA DO INCOR: ABORDAGEM EM CARDIOPNEUMOLOGIA**. BARUERI – SP: MANOLE, 2015. 1 ED.

VAN DE GRAAFF, K.M. **ANATOMIA HUMANA**. BARUERI, SP: MANOLE, 2013. 6º ED.

HINRICHSEN, S.L. **BIOSSEGURANÇA E CONTROLE DE INFECÇÕES: RISCO SANITÁRIO HOSPITALAR**. RIO DE JANEIRO: GUANABARA KOOGAN, 2013. 2º ED.

▪ **FISIOTERAPIA**

KNOBEL E. **CONDUTAS NO PACIENTE GRAVE, VOL 2, 4ª EDIÇÃO**. SÃO PAULO: ATHENEU, 2016.

KNOBEL E. **CONDUTAS NO PACIENTE GRAVE, VOL 1, 4ª EDIÇÃO**. SÃO PAULO: ATHENEU, 2016.

BARBAS C, ÍSOLA A, FARIAS A. **DIRETIZES BRASILEIRAS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA**. ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA (AMIB) – COMITÊ DE VENTILAÇÃO MECÂNICA, SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E FISIOLOGIA (SBPT)- COMISSÃO DE TERAPIA INTENSIVA DA SBPT. 2013

BODANESE L, ET AL. **DIRETRIZES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA, 7ª EDIÇÃO**. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. RIO DE JANEIRO, 2013-2015.

WEST. J. **FISIOLOGIA RESPIRATÓRIA – PRINCÍPIOS BÁSICOS, 9ª EDIÇÃO**. PORTO ALEGRE: ARTMED, 2013.

CARVALHO C. **VENTILAÇÃO MECÂNICA – BÁSICO**. SÃO PAULO: ATHENEU, 2000.

CARVALHO C. **VENTILAÇÃO MECÂNICA – AVANÇADO**. SÃO PAULO: ATHENEU, 2000.

LÓPEZ-JIMÉNEZ H, ET AL. **DIRETRIZ SUL-AMERICANA DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO CARDIOVASCULAR**. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. ARQUIVOS BRASILEIROS DE CARDIOLOGIA, VOL.103, Nº 2, SUPL. 1, RIO DE JANEIRO, 2014.

HALL J, GUYTON A. **TRATADO DE FISILOGIA MÉDICA**. 12ª EDIÇÃO. RIO DE JANEIRO: ELSEVIER, 2011.

SOEIRO ALEXANDRE DE MATOS, LEAL TATIANA DE CARVALHO ANDREUCCI TORRES, JR MÚCIO TAVARES DE OLIVEIRA, FILHO ROBERTO KALIL – **MANUAL DE CONDUTAS PRÁTICAS DA UNIDADE DE EMERGÊNCIA DO INCOR – 1ª EDIÇÃO**, 2015 EDITORA MANOLE.

BONOW ROBERTO O, MANN DOUGLAS L., ZIPES DOUGLAS P, LIBBY PETER – BRAUNWALD **TRATADO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES – 9ª EDIÇÃO** 2013.

ANDRADE, LUIZ CARLOS VALENTE DE, BERWANGES, OTÁVIO, BUCHPIGUEL, CARLOS ALBERTO, COSTA ANDRÉ FRANZE DA, FARRAN, JORGE ALCÂNTARA, GALAMTIER, JOÃO, GUIMARÃES, HELIO PENNA, ROMANO, EDSON RENATO, ROMANO, MARCELO LUZ PEREIRA, WERNECK, VINICIUS AVELLAR – **GUIA DE PÓS OPERATÓRIO DE CIRURGIA CARDÍACA: MANUAL DE CONDUTAS E ROTINAS DE PÓS OPERATÓRIO DE CIRURGIA CARDÍACA DO HOSPITAL DO CORAÇÃO – HCOR. 1ª EDIÇÃO/2014** EDITORA ATHENEU.

UMEDA IRACEMA IOCO KIKUNCHI – **FISIOTERAPIA EM CARDIOLOGIA – ASPECTO PRÁTICOS – 2ª EDIÇÃO/2014** EDITORA ATEHNEU

SOUZA LEONARDO CORDEIRO – **FISIOTERAPIA INTENSIVA – 2007 – EDITORA ATHENEU**

CÓDIGO DE ÉTICA DEONTOLOGIA DA FISIOTERAPIA